7

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 607, DE 13 DE MAIO DE 1.980

Declara de Utilidade Pública a AS

SOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE

UBATUBA .-

Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IN DUSTRIAL DE UBATUBA, fundada em 04 de abril de 1972, tem, reconhecidamente, prestado inegáveis e relevantes serviços ao Município e à coletividade;

Considerando que suas finalidades visam a de fesa dos interesses da economia do País, Estado e Município, além de defender, amparar, orientar, coligar e instituir as classes que representa, conta atualmente com 222 associados, aos quais presta assistência médico-domicíliar, odontológica e jurídica, extensiva aínda aos seus dependentes,

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBATUBA, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de maio de 1980

José Wélio de Carvalho Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 13 de maio de 1980.

1rm.-

Elza Costa Ferreira Soares Chere da Seção